



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 081/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA"

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes horários de expediente no âmbito dos órgãos públicos municipais:

I - Para os dias 24 de novembro de 2022, 28 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol, o horário de expediente no âmbito de todos os órgãos públicos municipais, compreendendo Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras será das 07h às 13h;

II - As Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal seguirão calendário e horário normais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 18 de novembro de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 21/11/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças